

REGULAMENTO

“Clube de Alertas Premiado clicRBS”

Dados da Promotora: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ipiranga, 1075, CEP 90160-093, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.821.701/0001-00, IE n.º 0960598.405.

RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A é proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela APLUB CAPITALIZAÇÃO S/A - APLUBCAP, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.076.302/0001-94 cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo n.º 15414.200178/2009-19, cederá, gratuitamente, aos clientes que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1 DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção terá início no dia 15 de agosto de 2011 e término no dia 29 de outubro de 2011, sendo que o período de participação terá início às 0h00min00seg do dia 15 de agosto de 2011 e término às 23h59min59seg do dia 28 de outubro de 2011 e será realizada em todo o território nacional.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os clientes que possuem celulares das operadoras “Vivo”, “Claro”, “TIM” ou “Oi” e desejarem participar do “Clube de Alertas Premiado clicRBS”, que é um serviço de envio de boletins de notícias, via SMS, oferecidos aos clientes ao custo de R\$0,31 + impostos, por SMS recebido, poderão participar desta Promoção, desde que observadas as condições abaixo:

2.1.1 Ser assinante do “Clube de Alertas Premiado clicRBS” e, assim permanecer, até 28/10/2011;

2.1.1.1 Por cada canal de notícias assinado, o assinante receberá uma combinação numérica, composta de 06 (seis) algarismos, para participar do sorteio constante no item 3.

2.2 Para assinar o serviço do “Clube de Alertas Premiado clicRBS”, o cliente deverá enviar um SMS, gratuito, para o número 46956, com o comando referente ao canal que deseja assinar, conforme tabela do item 2.4, seguindo as etapas abaixo:

2.2.1. Os clientes das operadoras “Claro”, “TIM” e “Oi”, após o cadastro para recebimento de boletins de notícias, receberão um SMS, gratuito, confirmando sua assinatura e outro, confirmando sua inscrição na Promoção “Clube de Alertas Premiado clicRBS”, com a combinação de sorteio e a respectiva data da sua realização.

2.2.2. Os clientes da operadora “Vivo”, após o envio de um SMS para o número 46956, receberão um SMS, gratuito, para confirmar seu interesse em assinar boletins de notícias. Após a confirmação do cliente, este receberá um SMS, gratuito, confirmando sua assinatura e outro, confirmando sua inscrição na Promoção “Clube de Alertas Premiado clicRBS”, com a combinação de sorteio e a respectiva data da sua realização.

2.2.3 Ao assinar o boletim de notícias para participar do “Clube de Alertas Premiado clicRBS, o cliente receberá a seguinte mensagem de confirmação de sua assinatura:

“Sua assinatura foi confirmada no canal <nomecanal>. Você receberá 2 SMS/ dia no valor de R\$0,31+imp. P/ cancelar envie SAIR p/ 46956.”

2.2.4 Após a confirmação da assinatura de boletins de notícias, o cliente receberá a seguinte mensagem de confirmação de inscrição na Promoção “Clube de Alertas Premiado RBS”:

“clicRBS: No sorteio 29/10/2011, se vc ainda for assinante, concorre c/os num XXX e YYY a um IPAD e Iphone. Regulamento www.clicrbs.com.br/celular”

2.2.5 O recebimento da mensagem de confirmação é a garantia do cliente que sua mensagem foi recebida nos servidores da Promotora, que sua combinação de sorteio está registrada e que sua participação está assegurada.

2.3. Toda a navegação efetuada por SMS visando à assinatura do canal de notícias não é tarifada para o cliente que pagará apenas o valor correspondente a cada notícia recebida.

2.4 Integrarão a Promoção “Clube de Alertas Premiado clicRBS” os boletins de notícias com os seguintes conteúdos:

Boletins de notícias em promoção	Quantidade de boletins de notícias enviados por dia	Comando de assinatura
Holofote	02	Holofote
Futebol	02	Futebol

2.5 Cada cliente poderá concorrer com duas combinações de sorteios durante a promoção citada neste regulamento, de acordo com a quantidade de assinaturas de notícias que realizar.

2.5.1 Cada canal de notícias assinado dará direito a 02 (duas) combinações de sorteio.

2.6. Caso a assinatura não seja realizada, o cliente receberá a seguinte mensagem de erro, gratuita:

“Ocorreu um erro durante o processamento da sua solicitação. Por favor, tente mais tarde.”

2.7 Cada um dos títulos de capitalização, cujo direito de sorteio foi cedido, gratuitamente, possui uma combinação de sorteio composta de 6 (seis) algarismos, compreendidos entre 000.000 (inclusive) e 999.999 (inclusive) sendo o número dessa combinação enviado diretamente ao telefone celular do cliente e será utilizada para efeitos de apuração dos contemplados no âmbito da promoção.

2.8 As combinações de sorteio, criadas de forma aleatória, em séries de 1.000.000 (um milhão) Títulos de Capitalização, iniciando-se em número 000.000 e terminando em 999.999, cada série, serão associadas ao recebimento das mensagens, conforme descrito no item 2.2.4.

2.9 Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

2.10 Os impostos vigentes em 15/08/2011 são aqueles constantes na tabela abaixo e estão sujeitos à alteração, de acordo com a legislação vigente.

Celulares Pré-Pago

Estado	ICMS	COFINS	PIS
SP	25%	3%	0,65%
RS	25%	3%	0,65%
SC	25%	3%	0,65%
PR	29%	3%	0,65%
RJ	30%	3%	0,65%
ES	25%	3%	0,65%
BA	27%	3%	0,65%
SE	25%	3%	0,65%
AC	25%	3%	0,65%

DF	25%	3%	0,65%
TO	25%	3%	0,65%
AM	25%	3%	0,65%
MA	27%	3%	0,65%
RR	25%	3%	0,65%
AP	25%	3%	0,65%
MS	27%	3%	0,65%
MT	25%	3%	0,65%
GO	29%	3%	0,65%
PA	30%	3%	0,65%
RO	35%	3%	0,65%
AL	25%	3%	0,65%
CE	27%	3%	0,65%
PI	25%	3%	0,65%
PB	30%	3%	0,65%
PE	28%	3%	0,65%
RN	27%	3%	0,65%
MG	25%	3%	0,65%

Celulares Pós-Pago

<i>ESTADO</i>	ICMS: COFINS: PIS		
SP	25%	3%	0,65%
RS	25%	3%	0,65%
SC	25%	3%	0,65%
PR	27%	3%	0,65%
RJ	30%	3%	0,65%
ES	25%	3%	0,65%
BA	27%	3%	0,65%
SE	27%	3%	0,65%
AC	25%	3%	0,65%
DF	25%	3%	0,65%
TO	25%	3%	0,65%
AM	25%	3%	0,65%

MA	27%	3%	0,65%
RR	25%	3%	0,65%
AP	25%	3%	0,65%
MS	29%	3%	0,65%
MT	30%	3%	0,65%
GO	29%	3%	0,65%
PA	30%	3%	0,65%
RO	35%	3%	0,65%
AL	27%	3%	0,65%
CE	27%	3%	0,65%
PI	25%	3%	0,65%
PB	30%	3%	0,65%
PE	28%	3%	0,65%
RN	27%	3%	0,65%
MG	25%	3%	0,65%

3 DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO

3.1 Cada combinação de sorteio é composta de 6 (seis) algarismos que dará ao cliente o direito a participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia nos resultados das extrações realizadas pela Loteria Federal, nas datas e período de recebimento dos códigos indicadas no Quadro I, abaixo:

QUADRO I

SORTEIO	PERÍODO DE RECEBIMENTO DE CÓDIGOS	DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL
1	15/08/2011 a 28/10/2011	29/10/2011

3.2 Caso não ocorram as extrações da Loteria Federal na data definida, será considerada a extração imediatamente subsequente que a substitua oficialmente.

3.3 Os títulos contemplados serão apurados por meio da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da dezena simples do 1º prêmio da extração da Loteria Federal, seguido da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, dispostos na ordem de premiação, um abaixo do outro, formando a combinação a seguir exemplificada:

1º Prêmio 56892

2º Prêmio 34573

3º Prêmio 66834

4º Prêmio 07605

5º Prêmio 94526

Combinação para sorteio do 1º prêmio, 1 Ipad2 16gb wifi: 923456.

3.4 Caso a combinação sorteada não tenha sido distribuída, aplicar-se-á a regra de aproximação: será somada à combinação de sorteio contemplada uma unidade. Caso esta combinação também não tenha sido distribuída, será subtraída uma unidade, e assim alternadamente, até que se encontre uma combinação de sorteio atribuída a um participante.

3.5 Embora cada participante possa concorrer com quantos números da sorte tiver direito, poderá ser contemplado apenas uma vez nesta apuração, tendo direito apenas a um prêmio, sendo cancelado seu outro número e, para substituí-lo, será apurado outro, usando-se os critérios descritos no item 3.4 deste regulamento. Esta operação, que tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e as chances de contemplação, será repetida tantas vezes quanto necessário para que sejam identificados os 2 (dois) diferentes contemplados desta apuração.

3.6 Para fins desta apuração, fica estabelecido que o número imediatamente superior ao “999.999” será o “000.000”.

3.7 No sorteio, será contemplado 1 (um) cliente, por prêmio, na forma deste Regulamento.

3.8 Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nestas Condições Gerais, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a APLUB Capitalização S.A., num prazo máximo de 90 (noventa) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

4 DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO E PAGAMENTO DO PRÊMIO

4.1 O valor bruto da premiação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será identificado pela correlação com os resultados da Loteria Federal, na forma do item 3 acima.

4.1.1 Sobre o valor bruto do prêmio incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente, que será recolhido pela Sociedade de Capitalização, sendo o valor líquido de premiação R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e, a título de sugestão de uso do prêmio, o cliente contemplado no 1º prêmio poderá adquirir 01 (um) Ipad2 16gb wifi (1º prêmio) no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) e o cliente contemplado no 2º prêmio, 01 (um) Iphone4 16gb (2º prêmio) no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

4.2 Não será permitida alteração da premiação diversa da prevista neste Regulamento, conforme subitem 4.1.1.

4.3 Será responsabilidade da Promotora, com o concurso da Sociedade de Capitalização emissora dos títulos, a identificação dos ganhadores.

5 DA ENTREGA DO PRÊMIO

5.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, devendo o ganhador apresentar a Cédula de Inscrição no Cadastro de Contribuintes (CPF), a carteira de identidade, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), comprovante de titularidade da linha telefônica utilizada para fins de participação nesta Promoção Comercial e assinar o respectivo recibo de quitação do valor do prêmio.

5.2 O prêmio a ser distribuído destina-se ao cliente contemplado e será pago em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio.

5.3 Na eventualidade do contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

5.4 O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.5 Caso o contemplado seja pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao representante legal, com poderes especiais para tal, mediante a apresentação da documentação necessária.

5.6 Em caso de opção de aquisição dos prêmios “Ipad2 16gb wifi (1º prêmio) e um Iphone4 16gb (2º prêmio)”, este será entregue em perfeito estado de uso. Em caso de defeito, o contemplado deverá acionar diretamente a assistência técnica ou o fabricante do produto.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A promoção será divulgada pela Internet, pela televisão, pelo rádio ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

6.2 O contemplado autoriza, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.3 A autorização descrita em 6.2, exclusiva para esse fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao contemplado.

6.4 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por consumidores e/ou por Órgãos Públicos.

6.5 A Promotora e a APLUBCAP se eximem de qualquer responsabilidade por eventuais problemas nas linhas telefônicas utilizadas para cadastro no “Clube de Alertas Premiado RBS” e inscrição nesta Promoção.

6.6 O resultado da Loteria Federal, bem como a relação do contemplado será divulgados no site [www.clicrbs.com.br\celular](http://www.clicrbs.com.br/celular).

6.7 O contemplado será contatado pelo mesmo número do telefone celular utilizado para sua participação nesta promoção.

6.8 As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos clientes participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora.

6.9 Os participantes autorizam que a Promotora envie para seus aparelhos de telefonia celular, utilizados para participação na Promoção, mensagens de texto gratuitas, exclusivamente, para confirmação da participação e aviso da condição de ganhadores.

6.10 O participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

6.11 A mera participação, consumada pelo simples ato de envio por SMS de inscrição na Promoção, implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.12 Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, a exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a esta condição.

6.13 Este regulamento estará disponível no site www.clicrbs.com.br/celular.

6.14 Não poderão participar desta Promoção os empregados da Promotora e da APLUBCAP, sendo que os responsáveis pela localização dos contemplados disporão da relação dos nomes para verificação da restrição.

6.15 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de domicílio do contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

6.16 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE SORTEIO

A empresa promotora **RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.821.701/0001-00, é proprietária e detentora de todos os direitos de Títulos de Capitalização emitidos pela APLUB Capitalização S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.076.302/0001-94, aprovado conforme Processo **SUSEP nº 15414.200178/2009-19**, que lhe proporciona o direito de participação e de contemplação no sorteio definido para esta Campanha. Por este Instrumento de Cessão de Direitos, a empresa promotora declara e se compromete a ceder e transferir incondicionalmente, total ou parcialmente, aos participantes, os seus direitos de participação no sorteio decorrente dos Títulos de Capitalização, de tal forma que

se viabilizem as premiações definidas neste Regulamento. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados desde a data do respectivo sorteio. O prêmio não reclamado dentro desse prazo será revertido para a empresa promotora **RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.**